



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**DATA BASE: MARÇO/2024**

**PREÇO BASE: TABELA SINAPI CEARÁ NÃO DESONERADA DE MARÇO/2024 E TABELA ANP MAR/2024**

**BDI: SERVIÇO (20,09%) / FORNECIMENTO DE MATERIAIS (15%)**

**ENCARGOS: HORISTA (115,02%) / MENSALISTA (71,66%)**

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

**C3235 - ROCHA PARA BRITAGEM - M3**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

|                                      | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total          |
|--------------------------------------|---------|--------------|----------|----------------|
| I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) | H       | 0,0000       | 47,4699  | 0,0000         |
| I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)   | H       | 0,0000       | 26,6347  | 0,0000         |
| I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) | H       | 0,0588       | 137,6289 | 8,0958         |
| I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)   | H       | 0,1765       | 28,0274  | 4,9460         |
| <b>Total:</b>                        |         |              |          | <b>13,0418</b> |

**MAO DE OBRA**

|                |   |        |         |                |
|----------------|---|--------|---------|----------------|
| I0221 BLASTER  | H | 0,0588 | 26,7300 | 1,5724         |
| I2543 SERVENTE | H | 0,5882 | 20,2600 | 11,9176        |
| <b>Total:</b>  |   |        |         | <b>13,4900</b> |

**MATERIAIS**

|                                   |    |        |          |                |
|-----------------------------------|----|--------|----------|----------------|
| I0860 CORDEL DETONANTE            | M  | 1,2400 | 6,0100   | 7,4524         |
| I2326 ESPOLETA                    | UN | 0,0090 | 7,4000   | 0,0666         |
| I2329 ESTOPIM                     | M  | 0,0600 | 7,2500   | 0,4350         |
| I2507 DINAMITE 60%                | KG | 0,0500 | 18,6700  | 0,9335         |
| I2535 SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM | JG | 0,0005 | 729,0700 | 0,3645         |
| I2568 DINAMITE GRANULADA          | KG | 0,5400 | 16,0600  | 8,6724         |
| <b>Total:</b>                     |    |        |          | <b>17,9244</b> |

**Total Simples: 44,46**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 44,46**

**C3316 - USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE - M3**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

|  | Unidade | Coefficiente | Preço   | Total  |
|--|---------|--------------|---------|--------|
| I0564 AQUECEDOR FLUIDO TÉRMICO (CHI)     | H       | 0,0000       | 52,3709 | 0,0000 |
| I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) | H       | 0,0222       | 88,0472 | 1,9524 |

*[Handwritten signature]*

*D.V.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**DATA BASE: MARÇO/2024**

**PREÇO BASE: TABELA SINAPI CEARÁ NÃO DESONERADA DE MARÇO/2024 E TABELA ANP MAR/2024**

**BDI: SERVIÇO (20,09%) / FORNECIMENTO DE MATERIAIS (15%)**

**ENCARGOS: HORISTA (115,02%) / MENSALISTA (71,66%)**

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

|                    |  |   |        |                          |                |
|--------------------|--|---|--------|--------------------------|----------------|
| 10626              | GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)            | H | 0,0000 | 35,7858                  | 0,0000         |
| 10861              | TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)   | H | 0,0000 | 23,6427                  | 0,0000         |
| 10669              | USINA DE MISTURA BETUM. A QUENTE (CHI) | H | 0,0000 | 368,4039                 | 0,0000         |
| 10678              | AQUECEDOR FLUIDO TÉRMICO (CHP)         | H | 0,0435 | 75,5065                  | 3,2829         |
| 10708              | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)     | H | 0,0213 | 233,4827                 | 4,9742         |
| 10740              | GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)            | H | 0,0435 | 178,4158                 | 7,7572         |
| 10774              | TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)   | H | 0,0870 | 34,6907                  | 3,0166         |
| 10782              | USINA DE MISTURA BETUM. A QUENTE (CHP) | H | 0,0435 | 1.452,3579               | 63,1480        |
|                    |  |   |        | <b>Total:</b>            | <b>84,1293</b> |
| <b>MAO DE OBRA</b> |  |   |        |                          |                |
| 12543              | SERVENTE                               | H | 0,3478 | 20,2600                  | 7,0470         |
|                    |  |   |        | <b>Total:</b>            | <b>7,0470</b>  |
|                    |  |   |        | <b>Total Simples:</b>    | <b>91,18</b>   |
|                    |  |   |        | <b>Encargos Sociais:</b> | <b>INCLUSO</b> |
|                    |  |   |        | <b>Valor BDI:</b>        | <b>0,00</b>    |
|                    |  |   |        | <b>Valor Geral:</b>      | <b>91,18</b>   |

*Ricardo Da Silva Sampaio*  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.426.383-00  
Portaria Nº 744/2021

*D.V.*  
**Danilo Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL - RNP 062004598-1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINHADOS  
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

DATA BASE: MARÇO/2024

PREÇO BASE: TABELA SINAPI CEARÁ NÃO DESONERADA DE MARÇO/2024 E TABELA ANP MAR/2024

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)

REFERÊNCIA: TABELA SINAPI

| GRUPO A                                |  | HORISTA        | MENSALISTA    |
|--|--|----------------|---------------|
| A1                                     | INSS   | 20,00%         | 20,00%        |
| A2                                     | SESI   | 1,50%          | 1,50%         |
| A3                                     | SENAI  | 1,00%          | 1,00%         |
| A4                                     | INCRA  | 0,20%          | 0,20%         |
| A5                                     | SEBRAE   | 0,60%          | 0,60%         |
| A6                                     | SALÁRIO EDUCAÇÃO   | 2,50%          | 2,50%         |
| A7                                     | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  | 3,00%          | 3,00%         |
| A8                                     | F.G.T.S.   | 8,00%          | 8,00%         |
| A9                                     | SECONCI  | 0,00%          | 0,00%         |
| <b>TOTAL DO GRUPO A</b>                |  | <b>36,80%</b>  | <b>36,80%</b> |
| GRUPO B                                |  | HORISTA        | MENSALISTA    |
| B1                                     | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO   | 17,86%         | 0,00%         |
| B2                                     | FERIADOS   | 3,71%          | 0,00%         |
| B3                                     | AUXÍLIO - ENFERMIDADE  | 0,86%          | 0,64%         |
| B4                                     | 13º SALÁRIO  | 11,10%         | 8,33%         |
| B5                                     | LICENÇA PATERNIDADE  | 0,06%          | 0,04%         |
| B6                                     | FALTAS JUSTIFICADAS  | 0,74%          | 0,56%         |
| B7                                     | DIAS DE CHUVA  | 1,66%          | 0,00%         |
| B8                                     | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO   | 0,10%          | 0,08%         |
| B9                                     | FÉRIAS GOZADAS   | 13,56%         | 10,18%        |
| B10                                    | SALÁRIO MATERNIDADE  | 0,04%          | 0,03%         |
| <b>TOTAL DO GRUPO B</b>                |  | <b>49,69%</b>  | <b>19,86%</b> |
| GRUPO C                                |  | HORISTA        | MENSALISTA    |
| C1                                     | AVISO PRÉVIO INDENIZADO  | 5,56%          | 4,17%         |
| C2                                     | AVISO PRÉVIO TRABALHADO  | 0,13%          | 0,10%         |
| C3                                     | FÉRIAS INDENIZADAS   | 0,94%          | 0,71%         |
| C4                                     | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA  | 2,65%          | 1,99%         |
| C5                                     | INDENIZAÇÃO ADICIONAL  | 0,47%          | 0,35%         |
| <b>TOTAL DO GRUPO C</b>                |  | <b>9,75%</b>   | <b>7,32%</b>  |
| GRUPO D                                |  | HORISTA        | MENSALISTA    |
| D1                                     | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B  | 18,29%         | 7,31%         |
| D2                                     | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,49%          | 0,37%         |
| <b>TOTAL DO GRUPO D</b>                |  | <b>18,78%</b>  | <b>7,68%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b> |  | <b>115,02%</b> | <b>71,66%</b> |

Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 351.126.383-00  
Portaria nº 744/2021

D.V.  
Danilo Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL - RNP 062004598-1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

---

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS,  
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

**DATA BASE: MARÇO/2024**

**PREÇO BASE: TABELA SINAPI CEARÁ NÃO DESONERADA DE MARÇO/2024 E TABELA ANP MAR/2024**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)**

| ITEM  | CÓD.  | VALORES ADOTADOS                       | QUARTIL MÉDIO (%) |
|---|-------|--|-------------------|
| 1.0   | (AC)  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                  | 3,80%             |
| 2.0   | (S+G) | SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUAIS          | 0,32%             |
| 3.0   | (R)   | RISCOS                                 | 0,50%             |
| 4.0   | (DF)  | DESPESAS FINANCEIRAS                   | 1,02%             |
| 5.0   | (L)   | LUCRO                                  | 6,64%             |
| 6.0   | (I)   | IMPOSTOS                               | 6,15%             |
| 6.1   |       | PIS                                    | 0,65%             |
| 6.2   |       | COFINS                                 | 3,00%             |
| 6.3   |       | ISSQN (5% INCIDIDO SOBRE 50% DO VALOR) | 2,50%             |
| 6.4   |       | CPRB                                   | 0,00%             |
| $I = PIS + COFINS + ISSQN + CPRB$ $BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) - 1}{(1 - I)}$ |       |  | 20,09%            |

**B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) DE SERVIÇOS ADOTADO:**

**20,09%**

PARA O BDI DE "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS", QUE É O TIPO DE OBRA DO ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário QUE MAIS SE ENCAIXA COM ESSE PROJETO, EM SEU ITEM 9.1 CONSIDERA COMO TAXA MÍNIMA O VALOR DE 19,60% E COMO TAXA MÁXIMA O VALOR DE 24,23%, LOGO, O VALOR DE BDI APRESENTADO ACIMA (21,35%) ESTÁ ATENDENDO ÀS DIRETRIZES DO ACÓRDÃO Nº 2622/2013.

Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.726.383-00  
Portaria nº 744/2021



**PREFEITURA DE HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

DATA BASE: MARÇO/2024

PREÇO BASE: TABELA SINAPI CEARÁ NÃO DESONERADA DE MARÇO/2024 E TABELA ANP MAR/2024

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)

| ITEM  | CÓD.  | VALORES ADOTADOS              | 1º QUARTIL (%) |
|---|-------|-------------------------------|----------------|
| 1.0   | (AC)  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL         | 3,20%          |
| 2.0   | (S+G) | SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUAIS | 0,48%          |
| 3.0   | (R)   | RISCOS                        | 0,85%          |
| 4.0   | (DF)  | DESPESAS FINANCEIRAS          | 0,85%          |
| 5.0   | (L)   | LUCRO                         | 5,11%          |
| 6.0   | (I)   | IMPOSTOS                      | 3,65%          |
| 6.1   |       | PIS                           | 0,65%          |
| 6.2   |       | COFINS                        | 3,00%          |
| 6.3   |       | ISSQN                         | 0,00%          |
| 6.4   |       | CPRB                          | 0,00%          |
| $I = PIS + COFINS + ISSQN + CPRB$   |       |                               | 15,00%         |
| $BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) - 1}{(1 - I)}$               |       |                               |                |
| <b>B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ADOTADO:</b> |       |                               | <b>15,00%</b>  |

PARA O BDI DE "FORNECIMENTO DE MATERIAIS", O ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO, EM SEU ITEM 9.1 CONSIDERA COMO TAXA MÍNIMA O VALOR DE 11,10% E COMO TAXA MÁXIMA O VALOR DE 16,80%, LOGO, O VALOR DE BDI APRESENTADO ACIMA ESTÁ ATENDENDO ÀS DIRETRIZES DO ACÓRDÃO Nº 2622/2013.

Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 301.726.383-00  
Portaria Nº 744/2021

D.V.  
Danilo Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL - RNP 062004598-1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS,  
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS,  
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

#### Objetivo do Memorial

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

#### Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

#### Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28, a Tabela SINAPI de março de 2024, versão NÃO DESONERADA para o estado do Ceará e a tabela da ANP de março de 2024 para os preços dos insumos asfálticos (CAP 50/70 e emulsão asfáltica RR-2C).

#### BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos, a Prefeitura Municipal adota o BDI de 20,09% para serviços e 15,00% para aquisição de materiais.

#### Encargos Sociais Utilizados

Conforme exposto nos orçamentos, a Prefeitura Municipal adota o Encargo Social de 115,02% para horistas e 71,66% para mensalistas, sendo os mesmos NÃO DESONERADOS.

#### Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS,  
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 42 e 45 da Lei 14.133 de 2021, que trata da adoção das normas técnicas.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

  
D.V.

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de Pavimentação no Município de Horizonte, o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima e a emissão da licença ambiental será de responsabilidade da Prefeitura de Horizonte-CE.

**Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

**Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

**Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

**Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.





PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS,  
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma. Nesse mesmo período a obra deve ser cadastrada no CNO.

#### Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

  
Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.705.383-00  
Portaria Nº 744/2021

**Danilo Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL - RNP 062004598-1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

D.V.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS,  
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como, a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.**

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

**DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.**

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

**RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

**LICENÇAS**

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

**FISCALIZAÇÃO**

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.



D. V.

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

**RECEBIMENTO DAS OBRAS**

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

**RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.



D.V.